



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

REGULAMENTO de Uso Coletivo da MARCA® “S.O.S. NATUREZA” (Oficial) e programas.

Considerações iniciais para compreensão do contexto: este instrumento, orientado pela Resolução, Instruções Normativas e Portarias do Instituto Nacional de Propriedade Industrial INPI / MDIC BR, já combinado em atender o DECRETO FEDERAL nº 9.580 Artigo 365, conforme orientações da Receita Federal em atender “O cumprir LEIS FEDERAIS que servem de Base para as ações”, em também atender as “Convenções Tributárias Internacionais”, com função de auxiliar a fazer o bom combate às perdas > omissões > ingerências técnicas e desperdícios no contexto relacionado no Brasil, que chegaram a “Investimentos Negativos (deixamos de movimentar positivamente)” em mais de R\$ 300 bilhões / ano (2020... fonte imprensa nacional), e inclusive já obedecendo às orientações da Receita Federal e CPI das Ong’s 2009-10, QUE de Ong tornou-se em ORG ora devidamente ajustada, a S.O.S. NATUREZA hoje é uma organização/empresa de sociedade simples “LTDA” de Gestão de Ativos¹, Auxílios Financeiros Auxiliares² e Serviços em Sustentabilidade, na promoção de sua MARCA®, PATENTE e técnicas / tecnologias / sistemáticas, possibilitando fins lucrativos > pagar Impostos > promoção do ciclo fiscal, visando auxiliar o Brasil, ser Modelo nacional e erradicar/reduzir o CUSTO BRASIL em pról a ordem econômica no ciclo fiscal e sistema tributário. (como Ong “interrompem/prejudicam” a estabilidade no Ciclo dos Impostos “serem ideais, baixos, justos e eficientes, visto que existem mais de 500.000 Ong’s que usufruem dos Incentivos Tributários, que, mesmo terem suas missões sociais, a maioria não atende ao ideal do Regime atual de maneira “plena”, de promover o ciclo fiscal ideal, fazendo hoje que cidadãos e empresas tenham pesadas cargas tributárias, (o mundo atualmente é do Regime Capital e Trabalho e ONG’s causam o efeito chamado Vampirismo ou Sanguessuga de Incentivos Fiscais e no Brasil calcula-se mais de 80 bilhões de reais), assim, se todos pagarem Impostos “ideais” as Alíquotas no Brasil serão justas e mais baixas para todos que pagam, e tais Ongs nem serão mais necessárias existir e por isso desejamos ser / somos MODELO para que se transformem em Empresas e paguem Impostos pro Ciclo ideal, ou seja, todos pagando impostos baixos (contributivos) em vez de como está acontecendo em nosso país. É de extrema importância pro Brasil esse “movimento científico de ciências contábeis, econômicas e sociais” para a organização do Brasil.

OBJETO CESSÃO de Uso Coletivo: MARCA® “S.O.S. NATUREZA” (Oficial e Símbolo do Brasil) conforme direitos de propriedade em registro concedido pelo INPI sob nº 827.062.648 de 03/05/2011. (Renovada em 2021 para até 2031)

Opções para acordos de Uso da Marca²® com a programação de ações Múltiplas (Educação dos Bons Hábitos + plantios de árvores e plantas da diversidade + Salvar a Amazônia + auxílios tecnológicos + parcerias):

Pessoas Físicas ou Jurídicas aceitam os seguintes termos estabelecidos neste instrumento, sendo:

1.S.O.S. NATUREZA DO BRASIL – REDE DE SERVIÇOS EM SUSTENTABILIDADE SS LTDA, organização/empresa de direito privado, portadora do CNPJ 01.713.330/0001-97 sediada no endereço transitório na Avenida Escola Politécnica, 82 anexo INVEST-SP Box no coworking

IdeiaGov, programa especial da SDE-SP SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Bairro Butantã CEP 05350-000 SÃO PAULO – SP (em breve transferência para sede própria) da qual e seus titulares autorizam

(Quem pode participar) :

1.1- **Pessoas Físicas** (CPF) desde crianças a idosos, estudantes a professores em geral, donas de casa, policiais a profissionais em geral, em abrangência nacional e sem afetar a ordem Constitucional, Civil e Social e a soberania nacional, fica estendida a todos interessados em todo mundo participarem do uso no formato de Programas de Serviços em Rede ou também denominado integrantes da REDE de Anjos Investidores, da Marca e do Selo Verde;

1.2-**Pessoas Jurídicas** (CNPJ) em geral, representado por seu titular empresário, sócio ou diretor, procuradores jurídicos, nas mesmas abrangências estabelecidas acima, nacional ou internacional (mundial/global) inclusive instituições Públicas, Governos e Monarquias/Reinados;

1.3 – **Eventos** ou Simpósios, inclusive Artigo / Arte ou Atos, (temporário ou ações pontuais) conforme “caso a caso” , desde que tenha um Individuo responsável com CPF ou CNPJ que possa assumir acordo.

2.Como podem participar e integrar a REDE (formas)

2.1-“Toda pessoa ou empresa interessada a fazer a ADESÃO na REDE estará integrando ao cadastro geral da Rede de Serviços em Sustentabilidade e poderá, conforme reza nos Termos de Adesão a Rede (anexo único) seus direitos de Uso da Marca® “S.O.S. NATUREZA” (oficial) que será também chamada de: Rede dos Sócios da Natureza, Rede “S.O.S. NATUREZA” , Rede “S.O.S. NATUREZA DO BRASIL” , do SELO VERDE e todas participantes dos programas, inclusive dos programas protocolos, por exemplo www.sosnatureza.org.br com software criado no INVEST-SP (IdeiaGov) pela equipe de inovação da S.O.S. NATUREZA DO BRASIL integradora digital, sendo programa nº 001 onde salvamos uma fazenda já existente na AMAZONIA e montaremos com as captações uma fazenda mista (Viveiros florestais como fábrica de árvores, fazer Estoques de Carbono, hortas, temperos, lazer silenciosos, ervas medicinais e frutas, na Grande Região Metropolitana de SÃO PAULO, integrar as campanhas dos 002) BONS HÁBITOS e PEEE – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (Protocolo GEE de nossos ROBÔS e SBIOS32), e que numa carência de 1 (um) Semestre a 1 (hum) ano poderão usufruir , inclusive dos ESPAÇOS “S.O.S. NATUREZA”, EAD’s do site, Eventos, Hackathons, Passaportes / Ingressos para pesquisas e certificados da AMAZONIA AM BR formado pela fazenda da empresa e tudo que atender aos Direitos ideais aqui proporcionados, inclusive CERTIFICADOS PERSONALIZADOS, como dos ANJOS INVESTIDORES e em pról valorizar a ECONOMIA CRIATIVA das pessoas , micro, pequenas e médias empresas, etc.

Observação especial: não é permitido (é vetado) ganhar dinheiro (recursos financeiros) de forma ou por meio direto com a **MARCA®**, pois só a organização “MÃE” tem este direito. Para pessoas os ganhos da proposta da programação ACOOP Ações Cooperativas e a identidade e qualidade de Licenciado da Marca® com usufruto em suas publicidades pessoais (Cartão de Visitas e Portfólio apenas, no valor investido) usufruindo também dos Kit’s, Passaportes/igressos e Certificado anual, **e para Entidades / Empresas** podem usufruir da Marca em seus produtos, serviços e rótulos, **que serão acordos caso a caso** registrados em aditivo anexo a este Regulamento, no Termo de Adesão a Rede.

COMO É FEITA A ADESÃO / INSCRIÇÃO / ACORDO DE PARTICIPAÇÃO (as 3 Opções e obedecendo as regras aqui registradas e ao Código Civil do Brasil)

2.1.1 –**OPÇÃO I (ANJOS INVESTIDORES)** por CPF , mensal ou anual, para **Pessoas Físicas** em geral, participar ou adquirindo “Kit de Adesão a rede S.O.S. NATUREZA (Oficial), ANJOS INVESTIDORES” também do SELO VERDE/MARCA® (Economia Criativa) e/ou ainda o ACOOP (programação de Ações Cooperativas / Pagamentos por Serviços Ambientais / Sustentabilidades)

sempre ideal pedir Nfe (Nota Fiscal), direto nos endereços da SOS Natureza ou pelo SITE www.sosnatureza.org.br com certificado de “ANJOS INVESTIDORES” ano 001 “2021/22” no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por mês ou R\$ 60,00 (Sessenta reais) por ano, sem Taxas vias Digitais “ou” mais Taxa de Custos, que são variáveis conforme acordo pela opção de aquisição / participação,(gratuitamente) impresso em sua casa ou a ser enviada pelos correios AR ou Sedex (acordada via mensagem no e-mail do site ou pelo APP aplicativo), com Cadastro (e Nosso Número/Seu Nome e CPF), para controle normal e renovações anuais. Nesta Categoria I ANJOS 001, após carência de um (1) semestre a (1) um ano, além dos ganhos ESG pessoais desde o início desse acordo já apresentados, terá o CERTIFICADO ANUAL 001 “SALVAMOS A AMAZONIA” dessa edição 2021/22 (cumprindo como base do Código Civil em ter compensações adequadas/certas/bem definidas, qualidade e quantidade no valor investido) e que formará nosso FUNTECH (Fundo em conta única da empresa devidamente supervisionada pelo COAF UIF SRF ME GOV BR) e que resultará na aquisição de grande espaço próximo aos ANJOS, será a FAZENDA 001 SEDE & VIVEIRO, com diversos espaços de Lazer e Meio Ambiente para os participantes da Rede de Serviços em Sustentabilidades, e em breve, nossa Meta serão que todos os integrados a nossa Rede tenham alimentos a preço de custos, gás (Gás BR 21) da rede e muito carbono (biomassas, lenhas, ervas medicinais, chás e frutos etc) a custo de centavos por quilo e tudo que for sadio a relação com os integrados, pela técnica chamada AÇÕES COOPERATIVAS (Acoop) criada pelos nossos cientistas, sócios inventores, e que possibilitaram a participação de Pessoas e Empresas no formato de “REDE” de serviços e sustentabilidades assim organizada pela plataforma e software digital, em especial com Nota Fiscal e assim CICLO PRODUTIVO COMPLETO, onde cada ACOOP terá em anexo, programação bem definida, cada série, visando total transparência e ética, numa observação de extrema importância “ TODAS AS RECEITAS QUE LEVAM A MARCA® S.O.S. NATUREZA SÃO DESTINADAS A CONTA ÚNICA CHAMADA FUNDO S.O.S. NATUREZA DO BRASIL, cumprindo assim todas as orientações da receita Federal, MPF e consultores SEBRAE-SP afim de haver AUTO COMPLIANCE e compliance pleno, uma fiscalização permanente, resultando em ZERO DE CORRUPÇÕES ou transgressões que sejam. (Haverá um canal de Ouvidoria em breve)

2.1.2 **OPÇÃO II (SELO VERDE/MARCA®)** para PJ, profissionais, entidades e **EMPRESAS** registradas como Simples, ou MEI no regime fiscal do Lucro Presumido que aceitam integrar com valor a partir de **R\$21,00** (vinte e hum reais) mensais (R\$ 252,00 por ano), quando micro e pequenas empresas, e **R\$ 200,00 reais** por mês (R\$ 2.400,00 por ano) pras grandes empresas e do regime fiscal de Lucro Presumido e pelo Lucro Real... obtendo ganhos e usufrutos como licenciados da MARCA® em seus rótulos e produtos, serviços, etc, (baseados sempre no valor investido e em especial as que pagarem R\$ 200,00 (duzentos reais por mês) participarão do **PROTOCOLO GEE / SBIOS32** (compensações econômicas, do processo especial) e sempre descrever/informar junto ao Termo de Adesão as peças/produto ou serviço, e valor acordado, caso a caso, ou direto com os executivos da S.O.S. NATUREZA ou pelo site com confirmação digital, e tão logo será possível (em breve), integrar via semelhante sua conta de Luz, de Água ou Telefone/celular, Boletim e NFe próprio da SOS NATUREZA DO BRASIL recebendo os direitos que constam na programação, sendo o kit contendo 2 Certificados (AMAZONIA e de ANJOS INVESTIDORES), integram conforme o caso o Protocolo de produção de robôs, combustíveis e energia (Compensações Econômicas), 1 Passaporte, + os ganhos ACOOP , Carbono+, sejam frutos, sementes, lenhas, Eco Turismo, espaço para Pesquisas de Graduação, Lazer, Adventure silenciosos, Educação Ambiental nos empreendimentos www.sosnatureza.org.br na carência de 1 (hum) semestre a 1 (hum) ano, sempre com 1 (hum) ano de aproveitamentos dos benefícios, a partir de data e assinatura no TERMO DE LICENCIAMENTO E ADESÃO NA REDE , **ou seja, quando pagam a primeira, automaticamente aceitam os termos de uso, adesão e participações aqui dispostos.**

2.1.3 – **OPÇÃO III** ou **ESPECIAL**, (anual ou mensal ou conforme acordo apropriado) **que inclui os direitos da Categoria I e II + acordos** de uso em seus produtos, rótulos, embalagens, onde neste

processo atende de forma apenas ADICIONAL e AUXILIAR as NBR da ABNT, ISE, ISO, SGA ESG etc, servindo os investimentos de **COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS** aos seus projetos, processos, produtos e empreendimentos, devidamente combinados aos Licenciamentos Ambientais, não inibindo o Parceiro de cumprir as Legislações Fiscais, Ambientais e Tributárias em vigor. Nesse valor de participação em no mínimo Referente ao Decreto Federal 9.580/2018 artigo 365 de um total **de até 5 (cinco) %** (por cento) das Despesas Operacionais das receitas líquidas, sempre referente ao Balanço Contábil ano anterior, no mínimo **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal** e excedendo esse Valor de ROYALTIES ou seja no mínimo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, de 2021/22 a 2022/3 (ou conforme previsto no Termo de Adesão na Rede S.O.S. NATUREZA) e poderá usufruir dos **INCENTIVOS LEGAIS** conforme apresentado no PREÂMBULO / Considerações Jurídico / Judiciais (no início desse Regulamento), ou seja, receberá Termo de Referência e a Nota Fiscal Eletrônica (já em ajustes e transferência pra SÃO PAULO SP), já com a descrição em conformidade com as orientações para controle na RECEITA FEDERAL e “desenho modelo” cumprir os ACORDOS CLIMÁTICOS NO BRASIL / AMAZONIA AM BR , ESG / COP25 e 26, nossas ACOOP´S no promover o bom combate aos desperdícios por meio de nossas técnicas, arranjos produtivos (Transformar passivos em Ativos, a Logística Reversa pró Economia e Natureza, estoques de Carbono+, as reciclagens, usinas sociais, BONS HÁBITOS etc) enfim, cumprir nossas funções sociais econômicos e ambientais, e constitucionais (Código Civil) para sempre mantermos com os direitos jurídicos legais. (a segurança Jurídica de fato e de direito a ambos os lados);.

Orientação jurídico 1 (Cláusula explicativa): a titular principal apenas se responsabiliza com o que assume neste instrumento, de produzir ou aproveitar ativos existentes em seus empreendimentos, onde a cada R\$5,00 ou R\$ 21,00 ou R\$ 1.000,00 a “até 5% autorizados pelo R.IR 9.580/2018” por mês, ou R\$ 60,00 por ano (I) a R\$ 21,00 ou R\$ 200,00 ou até 5% autorizados por lei e decreto federal por ano, será/serão equivalente à programação definida no TERMO DE LICENCIAMENTO E ADESÃO A MARCA/ SELO VERDE da REDE (já com contra partida realizada da programação **SALVAR A AMAZÔNIA 001, são nossas florestas da fazenda São Francisco II Matrícula 1697 no Rio Arauá no município Novo Aripuanã AM**, da empresa, servindo já de lastro legal / bem de garantia e das **Compensações Ambientais**, mais os ganhos dessas Ações Cooperativas ACOOP 001 já, e sempre e apenas nos valores investidos pelo (s) investidor (es) , parceiros integrados a nossa rede, e os ganhos previstos nos programas S.O.S. NATUREZA (Oficial), ANJOS INVESTIDORES (investidores no sentido investem com o princípio de juntos cuidarmos, salvarmos, ser de todos nós e não individualmente) , Bons Hábitos, EAD dos Bons Hábitos etc.

Também pró CONSERVAÇÃO de nossa fazenda conservada e averbada para esses fins, **são 29,8 milhões de metros quadrados na AMAZONIA AM BR**, conforme Certificado que os integrados poderão imprimir em casa / escola / escritório / universidade (etc) ou receber por nós vias contato pelo site/email; (Observações) podem também usufruir para Pesquisas e trabalhos científicos, obtendo Certificados apropriados em acordos específicos (ACO´S a ESG personalizados), e sempre, dentro de seus Direitos Constitucionais, conforme seus investimentos em valor realizado e comprovado junto a contabilidade e recebedora de tal receita (MercadoPago e Caixa Econômica Federal), e na carência determinada; de usufruir de alimentos, frutos e carbonos produzidos para os integrados na rede, observados ACORDOS CASO A CASO. Podemos fazer pedidos exclusivos para PF ou PJ , como por exemplo COMPENSAÇÕES por poluições causadas (Estoques ou Créditos de Carbono) ou Certificados próprios (Créditos Ambientais), seus Estoques de árvores e até espaços exclusivos, chácaras, sítios, jardins , Green Hall´s, Minhocários inteligentes, etc, etc, sempre em acordos caso a caso. De forma especial para BOLSAS DE VALORES, INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS, INDUSTRIAS, COOPERATIVAS enfim grandes corporações produziremos planos caso a caso, lembrando que pelo Protocolo GEE ROBÔS e BIOS SISTEMAS (aqueles que pagarem R\$ 200 reais por mês para mais...) inclusive planos produtivos desde Plantas vegetais (Biomassas) > Gás > Energia > Adubos e até mesmo CICLOS COMPLETOS, em planos ou projetos próprios, sempre a preço aplicado em Plano de Trabalho em 2 vias de igual teor e forma, digitais ou direto na sede com coordenadores da rede,neste caso, aqui denominada **OPÇÃO III (3ª)**

2.2-CONDIÇÕES PARA USO DA MARCA®

2.2.1 Todo aquele PF ou PJ que ao pagar via sistema www.sosnatureza.org.br ou também assinar em 2 (duas) vias de igual teor e forma o TERMO DE LICENCIAMENTO E ADESÃO à MARCA® e rede S.O.S. NATUREZA DO BRASIL / ANJOS INVESTIDORES / SELO VERDE/MARCA® nas opções anteriormente especificadas no site ou convites (flyers):

2.2.2 é possível acordo específico, seja assinar TERMO DE USO DA MARCA para evento (s), artigos, produtos artesanais e etc, em acordo temporário especial, que deverá conter todos os dados para segurança geral, CPF ou CNPJ de responsáveis e zerar riscos aos envolvidos, inclusive quando for necessário, inclusão de seguro adequado, se necessário.

3.0- FORMAS ADICIONAIS para o USO DA MARCA® em qualidade e expressão:

Todas as formas possíveis, sejam em tamanho, cor e espécies sem que descaracterizem a MARCA® "conforme declarados nos itens anteriores" 2.2.1. e 2.2.2. sempre em 2 (duas) vias e devidamente autorizada por responsáveis legais da S.O.S. NATUREZA DO BRASIL REDE DE SERVIÇOS EM SUSTENTABILIDADE SS LTDA (empresa) que poderão ser conversadas vias digitais pelo email sos.natureza.br@gmail.com ou na sede;

Orientação jurídica 2: Aqueles (PF ou PJ) que utilizarem a MARCA® ou correlatos a este Regulamento, de maneira indevida, perderão seus direitos de ANJOS INVESTIDORES, na rede do SELO VERDE / MARCA®, ou também chamados SÓCIO DA NATUREZA, parceiros ACOOP 001 ou outras denominações em parceria conosco e poderão, conforme o caso ou ocorrência, ter que reparar dolo, dano ou irregularidade, inicialmente extrajudicial ou em ação judicial adequada ao fato causado.

3.1 FORMAS NÃO AUTORIZADAS DE USO DA MARCA

Todas as formas que induzam ou levem a erros, dolos e crimes são proibidas, como por exemplo, utilizar a MARCA® em embalagens de produtos nocivos a vida, à saúde, ao meio ambiente, etc, em camisetas, faixas ou banners, etc, para manifestações ou uso de "mascarados" (fins negativos/negacionistas etc), iniciar e excitar desordens, para expressões em desacordos com a ética, respeito e às leis brasileiras, todas as formas que desobedeçam a este regulamento, que desobedeçam as Leis em vigor, ao Código Civil, Comercial e a Constituição enfim é proibido utilizar a MARCA® e os itens deste regulamento anteriormente descritos, para fins que não sejam em benefício social e ambiental dos integrados a EMPRESA / ORG e nossa rede, aos PROGRAMAS que levam o nome S.O.S. NATUREZA DO BRASIL (ou simplesmente a Marca® S.O.S. NATUREZA), ANJOS INVESTIDORES, SELO VERDE, ACOOP, PEEE, BONS HÁBITOS, patente do robô e sistemáticas, etc, também...

É proibido usar a MARCA® em embalagens de produtos sem autorização prescrita em nosso Termo de Licenciamento e Adesão a Marca e na Rede e/ou mais peça adicional quando necessário, equivalendo a um Contrato de Serviços prescritos, obedecendo leis, ou seja, o empresário deverá orientar que deverão enviar modelos pra a organização, enfim, dar ciência, de como serão/estarão utilizando a MARCA® em seus processos, produtos, rótulos, etc, que deverão ter simples autorização / nome / rubrica e data, sempre em 2 (duas) vias de igual teor pra saudável relação social / pessoal, vias físicas na sede ou conexões pelo email sos.natureza.br@gmail.com.

4.0 SANÇÕES EM CASO DE USO INDEVIDO DA MARCA®

Conforme fatores descritos no item anterior, as pessoas ou empresas que cometerem dolo, prejuízo moral, material, danos ou todo e qualquer mal e/ou crimes, seja por meios Digitais, e-mail, internet (WEB), publicações ou atos comprováveis, perderão seus direitos sem devolução de custos, podendo ter que reparar da forma que for necessária perante a Lei, a Ordem e Sociedade. (em vias judiciais as sanções serão orientadas por advogado, promotoria ou juizado). Serão:

a) perda de concessão, dos direitos GERAIS, sobre o KIT, contrato ou termo antes assinados/pago via site (aceite automático), sem restituição dos valores até a data da ocorrência, apenas direitos já certificados até então, que semelhante a BO (Boletim de Ocorrência equivalente a da Polícia Civil) registrará os fatos e atos.

b) responsabilidade total ou parcial, sobre possíveis danos ou mesmo até crimes, com pagamentos e coberturas por tal dano, postura e irresponsabilidade, civil, social, criminal ou ambiental (ou total).

c) outras não previstas neste regulamento, levadas a tribunal arbitral e se for o caso a instâncias do judiciário (FORUM de SÃO PAULO ou em sua federação local)), em defesa da moral e dos direitos legais ao bom uso e boa fé aqui propostos, ou demais instâncias se forem assim necessárias.

5.0-CONDIÇÕES para RENUNCIA ou quebra da CESSÃO DOS DIREITOS do USO DA MARCA® e programas:

a) livre por parte do cessionário, deixando de pagar a renovação anual ou sua mensalidade (deverá informar 30 dias antes no site sos.natureza.br@gmail.com);

b) por orientação judicial ou Ministérios Públicos local ou Federal.

c) pelo cedente, quando em caso de sanções ou mal-uso devido por parte do cessionário.

d) por ser pessoal (CPF) é intransferível visto que a oferta visa promoção de PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS E EMPRESAS nas programações da S.O.S. NATUREZA, em cumprir Leis Federais e Ambientais em vigor, Acordos Internacionais do Clima e equivalências;

e) em caso de falecimento do titular pode ser renovado pelos herdeiros no formato "In Memoriam".

6.0-DISPOSIÇÕES FINAIS.

Todos os valores em geral serão depositados na Conta Única da S.O.S. NATUREZA DO BRASIL chamada de FUNTECH / FUNDO S.O.S. NATUREZA e a partir dela quitar os Impostos devidos e em seguida transferidos para cada das subcontas para atender aos propósitos e programas S.O.S. NATUREZA, afim de serem 100% (cem por cento) transparentes para devidas Fiscalizações, sejam por parte da Receita Federal, COAF UIF, MPF / MP-SP e para o Relatório de Progressos do GOVERNO SP / INVEST-SP SDE-SP, pra COP'S ONU e ODS, para o MMA, para a ONU / PNUMA também PACTO GLOBAL e assim a todos da nossa Rede VIA SITE www.sosnatureza.org.br .

Elegemos o Fórum Judicial em SÃO PAULO – SP (pode ser Tribunais Arbitrários FIESP , SEBRAE-SP ou outro autorizado pelo MJ-GOV BR) para resolver dúvidas e promover a boa fé dos propósitos dos proponentes e sua entidade S.O.S. NATUREZA, e estando cedente e cessionário em acordo, aceitam por esses meios "Físico se o cliente desejar ir na sede ou vias digitais pelo site ou APP do celular, assinam/aceitam este instrumento.

SÃO PAULO – SP 22 de Novembro de 2021

Assinam :José Carlos Bonatto – Diretor Geral da S.O.S. NATUREZA DO BRASIL e Administrador da Marca, Certificações e Serviços Especiais CPF 502.454.579-68 , identidade SSP PR nº 3.158.921-5 ou seu representante devidamente autorizado e confirmado pelos telefones **(11) 98609-3931 whatsapp corporativo** e optante parceiro integrado a rede que deverá preencher seus dados e enviar comprovante básico e legal via digital sos.natureza.br@gmail.com Assinam/aceitam em 2 vias de igual teor e forma:

(1) **Jose Carlos Bonatto** (2)Nome:.....CPF.....

ambos concordam que ao pagar via site equivale assinarem esse Termo de Uso/e...

Pela S.O.S. Natureza

Cessionário (Licenciado da Marca e integrante da Rede)